



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: MARIA HENRIQUES LADEIRA RESENDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Abrahão Osta, nº 484, Centro, Mirai - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2023, encerrando-se em 31 de julho de 2024, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de R\$11.220,00(onze mil duzentos e vinte reais), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.04.00.13.122.0026.2.0032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai-MG, 06 de julho de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 06 de julho de 2023.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação